



Seção de Legislação do Município de Redentora / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.934, DE 23/01/2013
CRIA CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR JURÍDICO, REVOGA LEIS MUNICIPAIS Nº 1.821/11 E LEI MUNICIPAL Nº 1.924/12, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS CESAR GIACOMINI, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Servidores do Poder Legislativo Municipal de Vereadores de Redentora, o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, com a respectiva remuneração.

Nº CARGO	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	VENCIMENTOS
01	Assessor Jurídico	CC - 5	R\$ 1.878,07

§ 1º O vencimento do cargo criado pela presente Lei é o correspondente ao padrão 05, conforme a [Lei Municipal nº 1.665/2009](#), ALTERADA PELA [Lei Municipal 1.844/12](#) a qual estabeleceu e definiu o novo Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo de Redentora.

§ 2º As atribuições do cargo ora criado constam do Anexo 01, que fica fazendo parte desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara de Vereadores, devendo ser incluídas previsões nos orçamentos futuros.

Art. 3º Fica extinto o cargo em comissão de Assessor Jurídico, criado através da [Lei Municipal nº 1.665/2009](#).

Art. 4º Ficam revogadas as [Lei Municipais nº 1.821/2011](#), de 06 de outubro de 2011 e [1.924/12](#), de 04 de dezembro de 2012.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

MARCOS CESAR GIACOMINI
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se
Em 23 de janeiro de 2013*

*Magnus Antonio Giacomini
Fiscal Tributário Responsável pela
Secretaria de Administração e Finanças*

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO CARGO ACESSOR JURÍDICO

Cargo: ACESSOR JURIDICO

PADRÃO: CC 5

Escolaridade: Curso superior em Ciências Jurídicas e Sociais - Direito, com habilitação legal para o exercício da profissão.

SINTESE DOS DEVERES: Prestar assessoria jurídica ao Poder Legislativo de Redentora, ao Presidente da Câmara, bem como aos demais vereadores do Município de Redentora.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Dar acompanhamento a todas as sessões ordinárias, extraordinárias, e outras da Câmara de Vereadores, bem como elaborar pareceres às consultas formuladas por qualquer vereador, pelas comissões permanentes ou provisórias, pela mesa diretora dos trabalhos legislativos, representar o Poder Legislativo em qualquer instância judicial, atuando nos feitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente ou oponente ou simplesmente interessada; participar de inquéritos dando orientações na realização dos mesmos; estudar assuntos de direito e de ordem geral ou específica de modo a habilitar o Poder Legislativo a solucionar problemas administrativos, estudar, redigir e minutar termos de compromisso e responsabilidade, convênios, contratos e outros atos que se fizerem necessários ao bom andamento dos trabalhos do Legislativo, além de outras atribuições solicitadas pelo Presidente da Casa.

